



TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/034/SIURB/20/25

CONTRATO Nº 034/SIURB/2020

PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0004689-6

MODALIDADE ATA DE RP Nº 001/20/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FECHADURAS COMBATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO DE UM MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO (CATRACAS, CANCELAS, CARTÕES A AMBINETES PROTEGIDOS).

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES**, adiante designada “PREFEITURA” e, de outro lado, a empresa **FECHADURAS COMBATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.485/0001-01, sediada na Rua João de Paula Franco nº 525, Jardim Marabá, São Paulo/SP, representada neste ato pela senhora **ROSELI BARBARA DA SILVA**, portadora do RG nº 27.908.071-2-SSP/SP e do CPF nº 248.414.748-11, a seguir denominada “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 129347916 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 129355282, publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/07/2025, do Processo nº 6022.2019/0004689-6, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/SIURB/20, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução, por mais **02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, contados a partir de **21/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de **02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, passa a ser de **R\$ 9.678,10 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)**,



sendo **R\$ 7.312,51 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos)** relativos ao valor principal e **R\$ 2.365,60 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** relativos ao reajuste estimado.

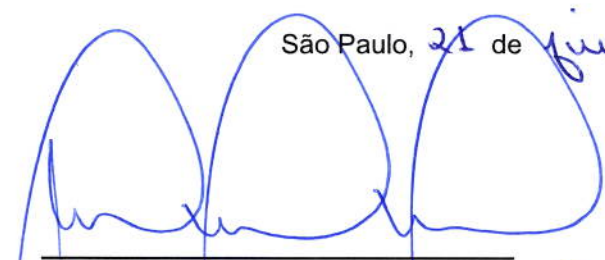
- 2.2. Para fazer frente às despesas referentes ao presente Termo de Aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nº **94.310/2025**, no valor de **R\$ 9.538,05 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** e nº **94.314/2025**, no valor de **R\$ 2.974,06 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária **22.10.15.122.3024.2.100.33903900.00** do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **034/SIURB/20**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 21 de junho de 2025.



**PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB**



**CONTRATADA
FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ROSELI BARBARA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB**



**Marco Antonio Zito Alverenga Jr
R.F. 887.891-9
SIURB**

